

respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br. Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do processo nº 00097-00010267/2020-44, mediante solicitação pelo e-mail: licitacao@metro.df.gov.br. Demais informações por meio dos telefones (61) 3353-7158 / 7146.

ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY
Protecionista

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2024

Processo nº 00400-00000119/2024-82 – DOS PARTÍCIPES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA e o Instituto Chico Mendes de Conservação e Biodiversidade - ICMBio. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a execução da medida socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade na Floresta Nacional de Brasília, Gerência Regional 3, com fundamento no art. 117 do Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei nº 12.594/2012, que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, e demais normas vigentes. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE O presente Acordo de Cooperação tem por objetivo estabelecer condições de mútua colaboração entre os partícipes de forma a proporcionar os meios para execução do objeto descrito na cláusula primeira. CLÁUSULA QUINTA - DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS O presente Acordo não envolve a transferência de recursos. As ações dele resultantes que implicarem transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogado nos termos e condições previstos na legislação vigente, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses. DATA DA ASSINATURA: 24/10/2024. SIGNATÁRIOS: p/ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ ICMBio: SANDRO FLÁVIO DE CARVALHO.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2024 - SEJUS

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: Expedir o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Fomento nº 06/2024, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Portaria Distrital nº 939/2022, de 03/10/2022, DODF nº 188 de 05/10/2022 (Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF) e respectivos regulamentos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO REPRESENTANTE E DO ENDEREÇO DA SEDE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL Este Termo Aditivo tem por objeto alterar o nome do representante e o endereço da sede da Organização da Sociedade Civil, respectivamente, ao Termo de Fomento nº 06/2024. CLÁUSULA SEGUNDA - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO. Fica alterado as datas do Cronograma de Execução, conforme plano de trabalho anexo a este instrumento. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO LOCAL DAS ATIVIDADES. Fica alterado o local das atividades, conforme Plano de Trabalho anexo a este instrumento. CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA. Fica prorrogado a vigência do Termo de Fomento nº 06/2024 até 12/06/2025, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO. Este Termo Aditivo é parte integrante do Termo de Fomento nº 06/2024, ficando inalteradas as demais cláusulas. DATA DA ASSINATURA: 22/10/2024. Pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania: JAIME SANTANA DE SOUSA. Pela Organização da Sociedade Civil: BÁRBARA BARROSO ROCHA.

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA TAC Nº 46/2024 - SEJUS/CEDICON

Processo: 00400-00039477/2024-85. Agente público: ELDA TEIXEIRA DE ARAÚJO DANTAS, Matrícula 0255643-X, Conselheira Tutelar de São Sebastião. Descrição: contraria o disposto nos incisos XII e XVI, do Art. 59, da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, conforme descrito nos autos do Processo SEI nº 00400-00039477/2024-85.

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 56, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, observada sua composição paritária, conforme dispõe o art. 88 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas alterações, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013, e suas alterações, no Regimento Interno do CDCA/DF, Resolução Normativa nº 70/2014 e suas alterações, e com observância ao disposto na Resolução nº 105, de 15 de junho de 2005, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Conanda, RETIFICA o cronograma da eleição das organizações representativas da sociedade civil com atuação na área da criança e do adolescente do Edital Nº 49, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 154 do dia 12 de Agosto de 2024.

JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Presidente do Conselho

ANEXO – CRONOGRAMA

Atividade	Data prevista
Publicação do Edital	13 de agosto de 2024
Impugnação do Edital	até 5 dias úteis a partir de sua publicação
Período de habilitação das organizações representativas da sociedade civil	de 26 de agosto a 17 de setembro de 2024
Publicação da relação das organizações habilitadas	4 de outubro de 2024
Período de recurso contra inabilitação	7 de outubro a até 30 minutos após instalação da Assembleia de Eleição, conforme item 3.8 do presente Edital.
Assembleia de eleição	18 de novembro de 2024
Publicação do resultado final da eleição no DODF	até 28 de novembro de 2024
Prazo para indicação dos representantes da organização da sociedade civil	Até 9 de dezembro de 2024
Cerimônia de posse dos novos conselheiros	16 de dezembro de 2024

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (*)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo: 04017-00026844/2024-10. O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, torna público o Aviso de Contratação Direta nº 03/2024, que tem por objeto a aquisição de lacres adesivos para atendimento às autuações da DFLEGAL em atividades fiscalizatórias, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência (151757414). Fundamentação da contratação direta: Inciso II, Art. 75 da Lei nº 14.133/21 combinado com o Decreto Distrital nº 44.330/2023. Critério de julgamento: Menor preço. Tipo de Modalidade de Contratação: Global. Processo 04017-00026844/2024-10. Os interessados em participar da contratação poderão solicitar o Termo de Referência (151757414) e os demais documentos relativos à contratação por meio do endereço eletrônico: diliclicitacoes.suag@dflegal.df.gov.br, ou site <https://www.dflegal.df.gov.br/>, ou poderão retirar tais documentos junto ao Protocolo da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, localizado na SEDE da DF Legal, situada no SIA Trecho 3 Lote 1545/1555 CEP 71200-039 - DF, no horário de expediente do setor, de segunda-feira a sexta-feira das 9h às 17h. As empresas interessadas terão 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, para a apresentação das propostas de preços/cotação por meio do endereço eletrônico: diliclicitacoes.suag@dflegal.df.gov.br ou realizar a entrega das propostas de preços fisicamente no Protocolo da DF Legal. As empresas interessadas em participar da contratação poderão obter maiores esclarecimentos por meio do endereço eletrônico: diliclicitacoes.suag@dflegal.df.gov.br.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO
Secretário Executivo

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 182, de 23 de setembro de 2024, página 112.